Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Caraguatatuba DIRETORIA GERAL/CAMPUS CARAGUATATUBA

EDITAL № 19/2024 - DRG/CAR/IFSP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

# CONVOCAÇÃO PARA 4ª CHAMADA DE MATRÍCULA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS PARA 2024/1

O Campus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo convoca os candidatos listados abaixo, para realizar as matrículas nos cursos técnicos de 28/02/204 a 03/03/2024.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do campus, **nos dias 04 e 05/03/2024.** 

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=OrnYyghL4Ck&list=PLe\_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg&index=2&ab\_channel=TutoriaisIFSP">https://www.youtube.com/watch?v=OrnYyghL4Ck&list=PLe\_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg&index=2&ab\_channel=TutoriaisIFSP</a>, e de acordo com as orientações abaixo:

a) Criar uma conta no GOV.BR - www.gov.br

Caso o candidato tenha utilizado, na inscrição do processo seletivo, o CPF do responsável, é possível fazer a troca desde que a informação seja encaminhada para o *campus*, no qual a matrícula será solicitada, no endereço de e-mail **matricula.car**@ifsp.edu.br

b) Preencher o formulário de matrícula que consta no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp</a>

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido. Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Técnicos:

https://www.youtube.com/watch?v=OrnYyghL4Ck

c) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até 05/03/2024.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

# **ATENÇÃO:**

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o campus através do e-mail matricula.car@ifsp.edu.br
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula nos prazos estipulados.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **4ª chamada**, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico do *campus*, <u>www.ifspcaraguatatuba.edu.br</u>, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Editais/2023/EDITAL\_IFSP\_N\_449-2023\_assinado\_1.pdf">https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Editais/2023/EDITAL\_IFSP\_N\_449-2023\_assinado\_1.pdf</a> e todas as suas erratas, publicadas na página <a href="https://processoseletivo.ifsp.edu.br/cursos-tecnicos-2024-1/todos-documentos/">https://processoseletivo.ifsp.edu.br/cursos-tecnicos-2024-1/todos-documentos/</a>

# DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

# 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### **Documentos Gerais:**

# Ensino Técnico Concomitante

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

# Ensino Técnico Subsequente

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA

- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

# **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula, disponível em: <a href="https://drive.ifsp.edu.br/s/ztiCSjMIwahFeek">https://drive.ifsp.edu.br/s/ztiCSjMIwahFeek</a> e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, disponível em: <a href="https://drive.ifsp.edu.br/s/n2mF8JQvRew7Txm">https://drive.ifsp.edu.br/s/n2mF8JQvRew7Txm</a>, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta:
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

# 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

#### Comprovação de Escolaridade

a) **Cursos Concomitantes -** Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;

Ou

Declaração escolar de ESCOLARIZAÇÃO PUBLICA, onde conste ano a ano a instituição que o candidato estudou o ensino fundamental.

b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino.

Ou

Declaração escolar de ESCOLARIZAÇÃO PUBLICA, onde conste ano a ano a instituição que o candidato estudou o ensino fundamental.

Cursos Subsequentes ou Concomitantes - ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

Observação: No caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

"DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis."

# COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$ R\$ 1.980,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos 3 últimos meses anteriores a inscrição: maio, junho e julho de 2023;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos 3 últimos meses anteriores a inscrição: maio, junho e julho de 2023;

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos 3 últimos meses anteriores a inscrição: **maio, junho e julho de 2023**; pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de maio, junho e julho de 2023; do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023;

# **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023;

# RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

# DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

# **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ R\$1.980,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, maio, junho e julho de 2023;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ R\$1.980,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

Técnico em Administração – Concomitante/Subsequente – Vespertino			
Lista	Nome	Inscrição	
AC	Maria Vitoria Ribeiro Falavigna	07.022053-6	
AC	João Pedro Alkimim Gasparino	07.011808-0	
AC	Karen De Carvalho Rodrigues Dos Santos	07.030193-8	
AC	Pedro Henrique Soares de Siqueira Silva	07.029121-7	
L1	Vivian Fonseca Nobrega Ferraz	07.010822-0	
L2	Lana de Souza Martins	07.028337-6	
L3	Ana Clara Lamego Tarjano	07.038715-3	
L5	Mirella Chaiene Souza Monteiro da Silva	07.017370-7	

Técnico em Edificações – Concomitante/Subsequente – Noturno			
Lista	Nome	Inscrição	
AC	Antonia Emilene Valdivina Sousa	07.015030-4	

Técnico em Informática para Internet – Concomitante/Subsequente – Vespertino			
Lista	Nome	Inscrição	
AC	Giovanna Victo Ribeiro	07.028638-6	
AC	Juan dos Santos Ribeiro	07.038219-6	
L3	Pedro Henrique da Silva Bastos de Carvalho	07.019842-3	

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP - Campus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

• Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 27/02/2024 08:28:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 704466 Código de Autenticação: 048ca93ede



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071